



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 20**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou o seguinte documento: -----

---- “Declaração -----

---- O Clube Atlético Ouriense, futebol feminino, já nos habituou a contínuos sucessos para orgulho do nosso concelho.-----

---- As nossas jogadoras foram campeãs nacionais da primeira divisão em futebol sénior, em dois anos consecutivos, ganharam a Taça de Portugal no Estádio Nacional, têm uma série de representantes nas selecções nacionais, tiveram uma honrosa representação na Liga dos Campeões Europeus, na época passada, etc, etc.-----

---- Agora, numa espécie de vocação para ultrapassar sempre os seus sucessos, venceram a fase de grupos da Liga dos Campeões da Europa e classificaram-se para a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

fase seguinte, cujo sorteio ditou um confronto com a equipa campeã da Dinamarca, a realizar dentro em breve. -----

---- É motivo de orgulho, mais uma vez, para todos nós e merece o reconhecimento público que a Câmara Municipal deve protagonizar enquanto representante de todo o Município. -----

---- Apresento, pois, um voto de louvor, expressando nele todas as emoções e motivação de orgulho de todos os ourienses na sua equipa de futebol feminino, desejando os melhores votos de êxito nesta deslocação à Dinamarca para representar Ourém, mas também Portugal.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE LOUVOR PROPOSTO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos, que se passam a transcrever: -----

1 – “Assunto: 479 anos de história da Freguesia de Seiça -----

---- No passado dia 15 a Junta de Freguesia de Seiça, numa cerimónia singela mas recheada de sentimentalidade histórica e social, comemorou os 497 anos de história desta, dinâmica, freguesia.-----

---- Do programa constaram homenagens, atuações musicais e cénicas e um colóquio que versou a ligação de Seiça a Dom Nuno Álvares Pereira após a vitória na batalha de Aljubarrota, em 13/08/1385. -----

---- Interessante foi o facto da Junta ter entregue um cheque a todos os casais, da sua freguesia, que tenham filhos no anos 2013/2014. -----

---- Sensibilizou-me o facto da população ter ocorrido em tão grande número, acima de tudo, o reconhecimento de figuras públicas da terra e, nomeadamente, os seus ex-autarcas que, abnegada e avicamento, contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da sua freguesia.-----

---- Por este facto, proponho um voto de reconhecimento à JF Seiça pela sua iniciativa e, caso venha a ser aprovado, sugiro que seja dado conhecimento do mesmo à JF e AF de Seiça.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2 – “Recomendação – Assunto: Sinistralidade na Av. Papa João XXIII, em Fátima -----

---- Nesta avenida, mais concretamente junto ao cruzamento que dá acesso aos parques do Centro Pastoral Paulo VI e a São Mamede têm ocorrido inúmeros acidentes, alguns deles, mortais, facto que se verificou recentemente, com um jovem de Fátima.-----

---- Neste contexto, recomendo que a Câmara Municipal, urgente e persistentemente, atue junto das Estradas de Portugal (EP) para que se encontre uma solução para este ponto negro da rede viária de Fátima.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou os documentos a seguir transcritos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**:-----

1 – “Em 6 de Março deste ano de 2014, escrevi um artigo no jornal Notícias de Fátima, intitulado **2017 está já ali ao virar da esquina**. E porque me parece importante para se perceber a minha posição, repito a minha posição individual e não a do meu partido, passo a respigar algumas partes do dito artigo: -----

---- «Permitam-me, neste espaço de crónica quinzenal, dois ou três momentos de reflexão sobre o centenário das Aparições, que está já ali ao virar da esquina. -----

---- E porque é fundamental, é tempo de percebermos que temos de juntar esforços, mantendo e reforçando a identidade própria de Fátima, de uma terra que vive e sente as dificuldades inerentes a um turismo específico (mas não único) - o religioso. Porque a nossa terra é, todos o sabemos, um caso singular. -----

---- Na introdução às jornadas sobre Aljustrel e os Valinhos, no já longínquo Abril de 2006, o então Reitor do Santuário Monsenhor Luciano Guerra exprimiu «o voto de que Aljustrel e Valinhos, os seus habitantes, as suas autoridades e os seus peregrinos, tenham o amor e o brio de deixarem aos vindouros o vigor das grandes raízes capazes de fazer com que as levas de forasteiros se sucedam sem cessar. Porque não sonhar já com as celebrações do primeiro milénio? Que Aljustrel e que Valinhos desejaríamos deixar aos peregrinos de 2917?». -----

---- Esta visão de futuro tinha uma evidente preocupação de partilhar uma reflexão séria e cuidada, de largo alcance e não apenas circunstancial sobre Fátima que, infelizmente, tem sido muitas vezes adiada. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Certo, certo é que nos dias que correm, enquanto o Santuário já iniciou um programa ambicioso que culminará em 2017, a sociedade civil ainda está na fase de “arranque”.-----

---- Talvez até não seja muito tarde. Mas cedo é que não é com certeza. Temos por isso de contar com todas as sinergias, políticas (e não partidárias agudas), económicas e sociais, fazendo com que a proposta que saiu da reunião camarária, tenha a aderência efectiva da população da freguesia e até do próprio concelho de Ourém. -----

---- E, acima de tudo, 2017 não é (nem pode ser) apenas o ano da comemoração dos 100 anos das Aparições, mas pode (e deve) ser simultaneamente o começo de uma nova visão de Fátima, tendo em conta a atractividade, a capacidade sustentada e uma crescente oferta articulada de serviços. É claro que tudo isto deverá ser acompanhado de estratégias e políticas concretas que impliquem reforçar os indicadores de conforto social, cultural e ambiental, não só de quem nos visita, mas também de quem cá vive.-

---- Há já algum tempo escrevi uma crónica neste mesmo jornal intitulada “A memória de Fátima”, onde defendia que as comemorações deveriam incidir em três grandes temáticas – o Passado; o Presente e o Futuro. -----

---- Falta-nos ainda compreender muito do que fomos (esse espelho da memória da vivência colectiva que foi o século XIX e o início do século XX), reflectir sobre o que somos (a nossa identidade no presente) e sobre o que queremos que seja o legado futuro para os nossos filhos e netos. No fundo, trata-se de responder a uma pergunta simples e bem mais modesta do que a lançada por Monsenhor Guerra – Que Fátima desejaríamos encontrar em 2067? »-----

---- Ora, parece-me que nada disto está a ser feito. Houve uma reunião com as ditas “forças vivas” da freguesia, disse-se, sublinho «disse-se o que podiam fazer» e depois disto ... nada. Anuncia-se para o início de 2015 o programa, que será apresentado com pompa e circunstância. Ora, julgava eu, fazer parte de uma Comissão Consultiva, implicava que essa dita Comissão fosse ouvida, que houvesse uma espécie de consultas, 1 ou 2 reuniões que serviriam para escarpelizar e limar arestas, etc, etc... ---

---- Claramente me parece que não há uma envolvência motivadora da sociedade civil, perdendo-se um dos factores essenciais destas comemorações e perdendo-se também uma oportunidade única para a projecção de uma Fátima com uma identidade civil vincada, alicerçada no passado e no presente. -----

---- Pelos motivos acima transcritos e caso não haja uma reformulação na forma de trabalho de preparação das Comemorações, não me sinto minimamente identificado com este tipo de abordagem, pelo não me restará outra solução senão o renunciar á dita Comissão.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2 – “Recomendação -----

---- Um dos pontos negros rodoviários na cidade de Fátima situa-se na Avenida João XXIII, junto do cruzamento para a Estrada da Moita do Martinho. -----

---- No sentido Norte – Sul a estrada possui duas faixas de circulação e há, quase sempre, um total desrespeito pelo limite de velocidade. É rara a semana em que não há acidentes, não só entre veículos motorizados, mas também trágicos atropelamentos a peões, tendo sido o último caso, há duas semanas, de um adolescente. -----

---- Para além da passadeira não ser já muito visível, mesmo que o automóvel que circula na faixa da direita pare para deixar passar o peão, quem vier na outra faixa a uma velocidade de mais de 60 Km, não consegue aperceber-se da existência do dito peão. -----

---- Acresce ainda o facto de ser o cruzamento utilizado pelas pessoas de S. Mamede que trabalham em Fátima, pelo que de manhã é normal haver uma enorme fila para entrar na referida Avenida João XXIII. Como é nesta zona que vai ser edificada a Escola de Hotelaria, irá com certeza haver num futuro próximo um aumento de fluxo de transito, pelo que se sugere ao executivo que, em conjunto com as Estradas de Portugal, sejam tomadas algumas medidas de prevenção rodoviária da segurança de pessoas e veículos nesta zona nevrálgica da cidade de Fátima.” -----

3 – “Pedido de esclarecimento -----

---- Tendo feito a Câmara Municipal de Ourém uma sensibilização louvável no sentido de disciplinar a exposição de artigos comerciais na cidade de Fátima, de modo a que não ocupassem a via pública, estranha-se agora a situação existente frente ao chamado prédio do Maurício, junto da Praceta de Santo António, onde foi instalada, durante o dia, uma esplanada ocupando o espaço público do passeio, numa zona de grande afluência de peregrinos/turistas (junta-se fotografias que comprovam esta situação). --

---- Duas perguntas se impõem para o cabal esclarecimento da situação: -----

1. Foi passada licença permitindo que a dita esplanada ocupasse parte do passeio público? Com que pressupostos foi aceite este pedido? -----
2. Se não houve a emissão de licença, os serviços camarários já procederam ao respectivo auto de notificação? Porque é que a esplanada continua a funcionar naquele passeio público?” -----

----- O Senhor **Vereador Nazareno do Carmo** prestou os devidos esclarecimentos sobre a ocupação de espaço público. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4 – “Voto de congratulação -----

---- Neste últimos meses tem sido frequente fazermos referência, em reuniões camarárias, ao percurso brilhante das atletas do futebol feminino do Clube Atlético Ouriense. -----

---- Mais uma vez vimos enaltecer o brio, a garra e a dedicação destas nossas atletas que fizeram história no futebol feminino em Portugal ao conseguirem o feito inédito de conseguirem o apuramento para os 16 avos-de-final da Champions da UEFA. Tendo jogado contra o Standard de Liège, da Bélgica; o ASA Tel Aviv, de Israel e o Cardiff Metropolitan, do País de Gales, conquistaram o primeiro lugar do grupo oito da ronda de qualificação. -----

---- Sendo a primeira equipa portuguesa a chegar aos 16 avos, cabe-lhe agora em sorte defrontar a equipa do Fortuna Hjorring, equipa dinamarquesa, que está na sua sexta participação consecutiva na prova, tendo chegado sempre aos oitavos de final nas outras edições.- -----

---- Qualquer que seja o resultado alcançado pelas nossas atletas neste confronto, ficou registada mais uma página brilhante desta equipa do Ouriense que tem escrito e por certo continuará a escrever a história do futebol feminino a nível nacional e internacional, dignificando e promovendo o nome de Ourém.”-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 22 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.436.961,12€: 866, 1642, 1645, 1658 a 1727, 1729 a 1733, 1735, 1741 a 1745, 1747 a 1762, 1764, 1783 a 1789, 1792, 1793, 1805, 1829, 1845 a 1892, 1894, 1895, 1897 a 1918 e 1940. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO**-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 38.151/2014, de 29 de julho findo, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no CNEMA - Quinta das Cegonhas, em Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido de **João Carlos de Oliveira Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,49 hectares, no sítio de Vale das Terras, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

----O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 169/2014, de 05 de agosto em curso, a anexar o seu parecer de referência 023/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE OURÉM** -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 28.502/2014, de 07 de julho findo, do **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a informar da aprovação do plano citado em assunto. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 141/2014, de 23 também de julho findo, onde sugere que: “(...)-----

1. A Câmara Municipal tomar conhecimento da aprovação do PMFCDI de Ourém (2013-2017); -----
2. Envio de cópia de ofício da aprovação por correio electrónico aos membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;-----
3. Envio do PMDFCI para a Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de modo a ter em consideração aquando da elaboração do Plano Diretor Municipal, bem como para a Divisão de Gestão Urbanística e Divisão de Ambiente desta edilidade. -----
4. Tendo em conta o n.º 10, do artigo 8.º do Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março, o PMDFCI de Ourém deve ser **divulgado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta** junto das **entidades responsáveis** e **participantes na sua concretização**, sendo elas:-----

**-Entidades responsáveis:** -----  
Juntas de freguesia do concelho.-----

**-Entidades participantes:** -----  
---- Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE;-----  
---- REN – Sistema Elétrico Nacional; -----  
---- REN – Sistema Nacional de Gás Natural; -----  
---- Brisa Auto-estradas de Portugal;-----  
---- EP – Estradas de Portugal, S.A – (Leiria e Santarém); -----  
---- EDP – Distribuição (Leiria).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** E PROCEDER NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**FEIRA DE SANTA IRIA - 2014** -----

---- No âmbito do assunto em título, foi apresentada a informação n.º 23, de 12 de agosto em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

que se passa a transcrever: “Nos termos do regulamento em vigor, a Feira de St.<sup>a</sup> Iria realiza-se entre os dias 25 e 30 de Outubro. -----

---- Considerando que, como refere a Ouremviva, a realização da feira não foi incluída na contratualização, cabe à Câmara municipal, promover e organizar este evento, à semelhança de anos anteriores. -----

---- A atribuição de espaços para diversões e para outras atividades tem sido efetuada em hasta pública, em reunião de reunião de Câmara, o que leva tempo, face ao elevado número de candidatos à atribuição dos diversos espaços;-----

---- Considerando que é necessário analisar em pormenor todos os documentos e os requisitos dos concorrentes, sobretudo para as várias diversões, nos termos da legislação em vigor, quando se proceder à adjudicação dos espaços;-----

---- Considerando que é necessário envolver vários serviços do município, nomeadamente da DOM e da DA para a organização do evento.-----

---- Propõe-se que seja constituída uma comissão para organização da Feira de St.<sup>a</sup> Iria Feira, constituída pelos seguintes elementos:-----

Representante do município-----

Diretor do DAP -----

Encarregado do mercado -----

Coordenador técnico da seção de taxas e licenças -----

Representante da DOM -----

---- Caso se concorde, deverá a presente comissão ser designada em reunião de Câmara, devendo também entretanto elaborar-se o Edital, nos termos habituais, para atribuição de espaços, propondo-se as seguintes datas: prazo de entrega das propostas até ao dia 17 de Outubro; abertura das propostas 20 de Outubro”. -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho datado do dia 14 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Concordo com a proposta apresentada.-----

---- Ao Senhor Presidente para que seja remetida a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O QUE É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, NOMEAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, A **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE LHE DAREM SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ MANUEL PINHEIRO LOPES**-----

---- Foi apresentado o ofício, datado de 25 de julho findo, do **Dr. José Manuel Pinheiro Lopes** a solicitar o pagamento de notas de honorários referentes a vários processos judiciais. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 55/2014, de 05 de agosto corrente, da **Secção de Contencioso**, que se passa a transcrever: “Confirma-se a execução de trabalho de patrocínio judiciário nos processos em questão.-----

---- Efectuadas buscas nos processos em papel e no SGD, apurou-se o seguinte:-----

1. Proc. 246/05.5 BELRA – Carlos Dinis Ferreira-----  
SGD 13780/2005 de 10.08 – pedido de honorários no montante de €2.500,00.--  
Deixa-se à consideração superior o pagamento do remanescente que é pedido, i.e., €189,45. -----
2. Proc. 1007/2003 – Sónia Maria Ferreira Lopes de Sousa-----  
SGD 13785/05 – Pede o pagamento de 1.500,00 a título de honorários. -----  
Deixa-se à consideração superior o pagamento do remanescente que é pedido, i.e., €147,00. -----
3. Proc. 787-A/2002 – José de Jesus Marques e Outro-----  
Não foram encontradas importâncias pagas a título de honorários. -----  
À consideração superior o pagamento petitionado de €568,40. -----
4. Proc. 787/2002 -José de Jesus Marques e Outro -----  
Não foram encontradas importâncias pagas a título de honorários. -----  
À consideração superior o pagamento petitionado de €2.509,05. -----
5. Proc. 5-C/1998 – Delfina de Jesus Lourenço-----  
Não foram encontradas importâncias pagas a título de honorários. -----  
À consideração superior o pagamento petitionado de €534,10. -----
6. Proc. 130/2002– Hermes de Abreu Borges Faria -----  
Existem três pedidos de pagamentos de honorários (SGD 7241/02, 2511/03 e 6327/04), cada um na importância de €750,00. -----  
Deixa-se à consideração superior o pagamento do remanescente que é pedido, i.e., €2465,72. -----
7. Proc. 1443/06.1 BELRA – Maria Rosa Marcelino -----  
Não foram encontradas importâncias pagas a título de honorários. -----  
À consideração superior o pagamento petitionado de €1.039,47. -----

----À consideração superior do Exm.º Director do DAP,”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS VALORES APURADOS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA E REMETER O PROCESSO À **CONTABILIDADE** PARA A DEVIDA CABIMENTAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.058/2014, de **Maria Fernanda Vieira da Costa**, residente na Praceta Sidónio Muralha, n.º 14, na Quinta de Valadares, Corroios, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar o aumento do número de compartes: -----

- Prédio rústico composto por terra com mato e oliveiras, sito em Vale dos Picardos, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 3.200 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José Costa de Oliveira, a sul com Luís Vieira dos Reis, a nascente com ribeiro e a poente com serventia, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13413 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6260/20140527.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.070/2014, de **Júlio Manuel de Oliveira Graça**, residente na Rua da Ribeira, n.º 18, em Rio de Couros, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, Concelho de Ourém, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar o aumento do número de compartes:-----

- Prédio rústico composto por terra com vinha, atravessada por serventia, sito em Vale Longo, limite de Valongo, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 6.000m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Fernando Silva, a sul com herdeiros de José Gaspar, a nascente com Manuel Angélico e a poente com serventia, inscrito na matriz



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

predial rústica da dita união das freguesias sob o artigo n.º 8785 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

- Prédio rústico composto por terra com mato, pinheiros e eucaliptos, atravessada por serventia, sito em Fonte da Moura, limite de Águas Formosas, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 2.300m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Lopes Carpinteiro, a sul com herdeiros de Benjamim Vieira e outros, a nascente com herdeiros de Carlos Gonçalves e a poente com Joaquim Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita união das freguesias sob o artigo n.º 8786 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.259/2014, de **Maria da Conceição Reis Gonzalez**, residente na Travessa dos Inglesinhos, 13, 3.º direito, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar o aumento do número de compartes: -----

- Prédio rústico composto por terra em pousio, sito em Pedreira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 600m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António Manuel, a sul com Maria Conceição Gonzalez, a nascente com herdeiros de António Reis e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 15044 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**P026/2014 – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLIVAL**-----

= 1. ESCLARECIMENTOS = -----

---- Relativamente à empreitada supra referida, foi apresentada a informação n.º 180/2014, de 01 de agosto corrente, do responsável pela **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No seguimento do procedimento para o concurso designado em assunto e da disponibilização das peças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do procedimento na plataforma de compras (Gatewit) junto se anexa para conhecimento do Órgão Executivo, a lista com os esclarecimentos solicitados e as respostas prestadas pelos elementos do Júri, nomeados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e deliberação de 17 de junho de 2014. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 2. ERROS E OMISSÕES =-----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 182/2014, de 01 de agosto corrente, do responsável pela **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No que concerne ao procedimento de concurso designado em epígrafe é necessário **proceder à aprovação**, por parte do dono de obra (Deliberação de Câmara) dos erros e omissões reclamados pelos concorrentes e aceites pelo dono de Obra, com base num parecer pelo projectista obtido a 31 de julho de 2014. -----

---- Convém esclarecer que a aceitação de alguns erros e omissões não provocou qualquer alteração no preço base do procedimento, sendo fornecido aos concorrentes a listagem de trabalhos constantes do anexo 1 à presente informação.-----

---- De acordo com previsto no n.º 1 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), os concorrentes têm até ao quinto sexto do prazo limite para apresentarem uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do Caderno de Encargos. -----

---- Ora durante esse período os concorrentes reclamaram a existência de vários erros e omissões no projecto (anexo 2), listagens essas, disponibilizadas a todos os concorrentes conforme previsto no n.º 4 do artigo 61º do CCP. Igualmente foram remetidos ao autor do Projecto, para a análise e aceitação. -----

---- Da análise efectuada pelo projectista resultou a listagem final (anexo 3) com a aceitação de algumas omissões e com a correcção de algumas quantidades de trabalho, **não provocando qualquer alteração ao preço base do procedimento**. -----

---- Esta listagem foi de imediato disponibilizada a todos os concorrentes, sem no entanto ter sido aprovada pela entidade adjudicante, isto devido à escassez de tempo entre a apresentação de reclamação por parte dos concorrentes, obtenção de parecer do projectista e obrigatoriedade de comunicação aos concorrentes. -----

---- Assim em face do exposto, **solicito a aprovação por parte do Dono Obra da lista de erros e omissões aceites pelo projectista**. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior”. -----  
---- Sobre o assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, datado de 12 também de agosto corrente, que se passa a transcrever: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para aprovação. -----  
---- O adiamento da reunião não vem provocar atraso no processo.-----  
---- À consideração superior.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ERROS E OMISSÕES, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----  
---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita: “Na sequência do lançamento do concurso para a construção do Pavilhão Desportivo do Olival, houve concorrentes que levantaram várias questões relacionadas com o Caderno de Encargos, tendo-as colocado ao dono da obra (Município de Ourém).-----  
---- Após análise efectuada pelo Júri do concurso, foram aceites erros e omissões, que necessitam de aprovação do Executivo.-----  
---- Na análise que efectuámos dos erros e omissões referentes ao caderno de encargos do projecto, estranhámos o elevado número de itens com necessidade de correcção, tendo em conta que o mesmo foi alvo de uma revisão de projecto no passado mês de Junho e que custou ao Município o valor de 5000,00 Euros. Podemos concluir que terá havido pouco rigor na revisão efectuada.-----  
---- Desde o início, todo este processo tem estado envolvido em incoerências e confusões, que nos têm levantado muitas dúvidas que continuam por esclarecer. -----  
---- Na reunião de hoje, 26 de Agosto, é apresentada a Lista final de trabalhos a executar, onde estão reflectidos no mapa de quantidades, os rectificativos das medições.-----  
---- Tendo como boa, a informação do júri do procedimento que agora nos é apresentada, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente a listagem de erros e omissões, pois este documento é imprescindível para a continuação do procedimento de concurso. -----  
---- Relembramos mais uma vez, que sendo esta obra financiada no âmbito do QREN, está sujeita a prazos de execução inultrapassáveis (30/06/2015), pelo que todos os atrasos que se tem vindo a verificar comprometem seriamente o financiamento da obra.”-----

= 3. RESPOSTA A RECLAMAÇÃO/IMPUGNAÇÃO =-----  
---- No âmbito da empreitada supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 188/2014, de 08 de agosto corrente, do responsável pela **Secção de Contratação**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Publica e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da disponibilização da resposta aos erros e omissões reclamados pelos diversos concorrentes e consequente publicação da lista final de trabalhos a executar, foi recepcionada na plataforma uma reclamação (anexo 1 à presente informação), acerca do mapa de trabalhos final. O Júri de imediato suspendeu o prazo limite para entrega da propostas de forma a poder ouvir quer o consultor jurídico do Município, quer o projectista sobre a matéria versada na reclamação / impugnação. Obtidos os pareceres (anexo 2), o júri procedeu a elaboração da acta (anexo 3), que de imediato disponibilizou a todos os concorrentes, com a fixação de novo prazo limite para entrega das propostas e rectificação ao mapa de quantidades. -----

---- Ainda sobre este processo foi, na sequência da recomendação do Tribunal de Contas efetuada ao Município de Ourém, em processo similar, retirado a clausula 16.2 do Programa do Procedimento («em caso de empate, a obra será adjudicada à empresa que apresentar a proposta em primeiro lugar»). -----

---- A conhecimento superior,”.-----

---- Sobre o assunto, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, datado de 12 também de agosto corrente, que se passa a transcrever: “Deverão os serviços aguardar o termo do prazo concedido, e dar sequência ao procedimento.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P037/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 16.625,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 186/2014, de 07 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, **EUGÉNIA OLIVEIRA LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

**P038/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA O ANO DE 2015**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 7.200,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 185/2014, de 06 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA **ANA PAULA VIEIRA DIAS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

**P039/2014 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO AVAC EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, DURANTE 3 ANOS** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 39.401,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 187/2014, de 07 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL SOUSA DIAS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

000

**P040/2014 – FÓRUM CULTURAL DE OURÉM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO: DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES, ESTUDO GEOLÓGICO, ESTUDO GEOTÉCNICO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 40.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 190/2014, de 11 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 e 11, DO ARTIGO N.º 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO;-----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – CONVIDAR A EMPRESA **MECH CONSULTORES – ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 329, 3.º, SALA 4, EM COIMBRA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- Votaram contra os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam contra esta adjudicação em virtude de não concordar com a execução desta obra para o local previsto. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Mais uma vez reiteramos a nossa posição, em que defendemos a requalificação do actual espaço, transformando-o num edifício Multiusos que serviria de pólo de desenvolvimento comercial e cultural a toda a zona envolvente. -----

---- Também defendemos que, complementarmente, a Rodoviária se deveria manter no local, apenas como cais de embarque de passageiros e mercadorias. -----

---- Pensamos que seria o caminho mais ajustado para um local nobre da cidade e que precisa de ser revitalizado.” -----

OOXXXXOO

OOO

**CONTAS FINAIS** -----

= 1. “P1359/2009 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DA COVA DE IRIA” = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, instruída com a informação n.º 175/2014, de 29 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, devidamente assinada e dentro do prazo previsto para o efeito, pelo que se considera aceite. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 2. “P043/2009 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, instruída com a informação n.º 176/2014, de 29 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** e com o ofício n.º 189/2014, de 17 de julho findo, da firma adjudicatária a remeter a conta final devidamente assinada.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 3. “P006/2013 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE E DE VEDAÇÃO (CABIMENTO N.º 14294/2013 DE 12/02/2013)”= -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, instruída com a informação n.º 177/2014, de 30 de julho findo, da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** e com o ofício n.º 189/2014, de 17 de julho findo, da firma adjudicatária a remeter a conta final devidamente assinada.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**“P007/2014 – CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS”**-----

= NOVA NUMERAÇÃO =-----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 183/2014, de 05 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Serve a presente informação para comunicar a alteração da numeração dos artigos do mapa de quantidades inicial / proposta apresentada pela empresa adjudicatária - Nuno Roque Unipessoal, Lda.-----

----A alteração foi inevitável considerando que ao efectuar o lançamento no programa informático que o município tem para a gestão das empreitadas (SCE – Sistema de Controlo de Empreitadas) este recusou alguma numeração, pelo facto desta conter numeração romana e em vários artigos repetida.-----

----Em anexo segue exemplar da proposta apresentada (Anexo I) e da colocada no referido programa (Anexo II).-----

----Refira-se também que no programa (SCE) a proposta passa a conter 3 cêntimos a mais, de diferença em relação ao valor da adjudicação, por único motivo de arredondamentos automáticos e que evidentemente nada altera o valor adjudicado. ----

----À consideração superior,”-----

---- Sobre o assunto, o chefe da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo o despacho, datado de 05 também de agosto corrente, que se passa a transcrever: “Levar a conhecimento superior a presente alteração à numeração dos artigos desta empreitada”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**“P002/2014 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, EM FÁTIMA”**-----

= CAUÇÃO =-----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 192/2014, de 12 de agosto corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “A empresa adjudicatária do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

procedimento designado em assunto, Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A. a 6 de Agosto de 2014, ou seja, dentro do prazo fixado para a entrega dos documentos de habilitação, que terminaria a 7 de Agosto de 2014, solicitou a “...*prorrogação por mais 5 dias da entrega da garantia bancária uma vez que os recentes e conhecidos problemas do BES impediram a emissão atempada da referida garantia bancária...*” (ANEXO I). A empresa entrega também comprovativo de email enviado pelo banco a informar / comprovar o referido (ANEXO II). -- -----

---- Refira-se que a 6 de Agosto de 2014 a empresa entregou todos os documentos de habilitação (Ponto 22 do Programa de Procedimento) excepto a caução, para a qual solicita a prorrogação do prazo de entrega. -----

---- De acordo com o n.º 3 do artigo 86.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos, e porque a situação se verifica por facto “...*não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe* (sublinhado nosso), *em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, ...*”. -----

---- Em face do exposto foi concedida a prorrogação solicitada, tendo a empresa, a 11 de Agosto de 2014 (dentro do prazo prorrogado), entregue comprovativo do depósito caução no valor exigido. -----

---- À consideração superior, para ratificação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO**-----

= “P0736/2009 – RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE FREIXIANDA” = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 120/2014, de 20 de maio de 2014, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor total da caução, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construções e Engenharia, S.A. (Ex. Construções Júlio Lopes, S.A.)**. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXO

OOO

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**-----

= 1. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “ARTE CAFFÉ” =-----

---- Foi apresentado o ofício, datado de 04 de agosto corrente, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra referido, para o dia 17 de agosto em curso.-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 62/2014, de 05 de agosto corrente, da **Secção de Taxas e Licenças**.-----

---- Sobre o assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, datado de 12 também de agosto corrente, que se passa a transcrever: “Tendo em conta o carácter excepcional da pretensão, entendo que é de autorizar, devendo para o efeito ser remetido a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior.”-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** exarou no processo o despacho, datado do dia 13 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Autorizado.-----

---- A reunião de Câmara para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

= 2. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “PRAÇA VIVA CLUB CAFÉ” =-----

---- Foi apresentado o requerimento, datado de 13 de agosto corrente, de **Diogo Rui Martins Ferreira**, a requerer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra referido, aos fins de semana e vésperas de feriados até às 04 horas da manhã.-----

---- Sobre o assunto o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, exarou no processo a informação, datada de 14 também de agosto corrente, que se



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

passa a transcrever: “O estabelecimento possui horário de funcionamento até às 2.00 horas, conforme declaração anexa.-----

---- A Câmara Municipal pode alargar o horário, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º do DL 48/96, republicado e alterado pelo DL 48/2011 e o Regulamento em vigor, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas desde que a atividade profissional o justifique. -----

---- Para o efeito e de acordo com o mesmo preceito legal deverão ser ouvidos os sindicatos e as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR UM PRINCÍPIO DE ACEITAÇÃO, CONTUDO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO EM VIGOR, DEVERÃO SER, PREVIAMENTE CONSULTADAS AS ENTIDADES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA DECISÃO DEFINITIVA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO EM BOLEIROS - FÁTIMA**---

---- Foi apresentada a informação n.º 25/2014, de 11 de julho findo, da **Secção de Património e Notariado**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No passado dia 29 de abril do presente ano, através da informação interna n.º 14 elaborada pelo responsável da secção de património e notariado, Dr. Pedro Narciso, foi proposta a alienação em hasta pública do prédio urbano composto por terreno para construção, sito na Rua da Escola em Boleiros, onde se situava a antiga E.B. de Boleiros.-----

---- No seguimento da referida proposta, foi deliberado em reunião de Câmara do dia 3 de junho findo, solicitar parecer à Junta de Freguesia de Fátima, sobre a pretensão do Município para alienar o prédio em questão, que foi efetuado através do Ofício n.º 4396 de 11 de junho. -----

---- Assim, em resposta ao ofício supra mencionado, e conforme documento em anexo, o executivo da Junta de Freguesia de Fátima, não vê inconveniente na pretensão da Câmara, no entanto, considera imprescindível, conforme específica, que o valor total ou a maioria do valor recebido seja investido no lugar de Boleiros. -----

---- Mais informa que, conforme é visível nas fotos em anexo, o terreno em questão apresenta evidentes sinais de abandono, encontrando-se lá apenas resíduos do que outrora foi um parque infantil, actualmente sem qualquer possibilidade de utilização ou reaproveitamento. Alerta também para a necessidade urgentemente de se efectuar



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

uma limpeza ao terreno, uma vez que o mato está já a invadir o terreno confrontante, não respeitando a devida margem de segurança obrigatória.-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”-----

---- Sobre o assunto o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo o despacho, datado de 16 também de julho último, que se passa a transcrever: “À consideração superior, propondo-se a alienação do imóvel em assunto, salientando que o parque infantil referido pela Freguesia de Fátima não está em condições de uso ou reaproveitamento e que o terreno deverá ser limpo, face ao mato que evidencia, conforme se verifica nas fotografias em anexo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM BOLEIROS, FREGUESIA DE FÁTIMA (ANTIGA EB1 DE BOLEIROS), COM A ÁREA DE 645 M<sup>2</sup>, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 18.000,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2014.-----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALIENAÇÃO DE TERRENO, SITO NA RUA SÃO JOÃO DE EUDES - FÁTIMA** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 29/2014, de 29 de julho findo, da **Secção de Património e Notariado**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 15 de Julho de 2014, a qual solicitava informação legal da alienação da parcela de terreno com 103,50 m<sup>2</sup>, para anexar ao lote n.º1 do loteamento 3/1987, alterado pelo loteamento 6/1993 sito na rua São João de Eudes, informo o seguinte:-----

A parcela isolada não possui capacidade construtiva;-----

Confronta unicamente com o terreno do lote n.º1, circunstância que inviabiliza a existência de outros interessados na aquisição da parcela referida;-----

---- A única interessada pela aquisição da parcela, é a proprietária do lote n.º1, que pertence à Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus, de forma a aumentar a área do referido lote.-----

---- **Desta forma, é razoável proceder à alienação da parcela directamente à Instituição Religiosa, dispensando o procedimento concursal, através de Hasta Pública.**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Mais informo, que na alienação apenas existe o condicionalismo da prévia aprovação da alteração do loteamento, nos termos do artigo 27º do RJEU, com todas as despesas a correr por conta da requerente.-----

---- Acresce informar, que a emissão da alteração do alvará de loteamento, é o título suficiente para proceder ao registo da nova área do lote nº 1.-----

---- No que concerne ao valor contraproposto pela Congregação (10.000,00€), face ao valor proposto pelo Município (12.420,00€), julgo que o valor previamente definido se considera justamente determinado e razoável.-----

---- A circunstância de possibilitar a legalização da ocupação indevida de terreno e respectiva construção de um muro, é facto mais que bastante para determinar que o grande beneficiário é a instituição religiosa, a qual deverá aceitar o preço inicialmente proposto pela edilidade.-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, PARA ANEXAR AO LOTE N.º 1, DO LOTEAMENTO N.º 3/1987, SITO NA RUA SÃO JOÃO DE EUDES, EM MOITA REDONDA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, COM A ÁREA DE 103,50 M<sup>2</sup>, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 12.420,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2014.-----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

**CONTRATO DE “P002/2014 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, EM FÁTIMA”**-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com a firma **Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.**, com sede na Avenida Comendador Ferreira de Matos, n.º 779, em Matosinhos, para efeitos do designado em epígrafe. Referiu que a minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DOS ANDRÉS, FREGUESIA DE CAXARIAS**-----

= ERROS E OMISSÕES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 154/2014, de 15 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais** que se passa a transcrever: “**Introdução** -----

---- Serve a presente comunicação para informar acerca da apresentação de uma lista de erros e omissões, por parte do empreiteiro, relativa à construção do pontão dos Andrés. -----

---- **Análise** -----

---- Verifica-se a existência de erros de medição relativamente a alguns artigos da proposta, nomeadamente, artigos 4.5.3; 4.6.2; 5.4 e 5.5. Nestes artigos verifica-se que as quantidades patenteadas no mapa de trabalhos inicial estão incorrectas e não são suficientes para realizar a empreitada, logo existe um erro de medição.-----

---- Por outro lado verifica-se que no artigo 2.1.1.2 do mapa de trabalhos está mencionado que a espessura do tapete betuminoso é de 0,07m enquanto que nas peças desenhadas essa espessura está mencionada como sendo de 0,09m. Na prática verifica-se que para executar corretamente o trabalho, criando as pendentes transversais necessárias à drenagem pluvial do pavimento, a espessura do tapete betuminoso necessária é de 0,09m, logo existe uma omissão no projecto no tocante ao artigo 2.1.1.2 -----

---- Apesar de o empreiteiro apresentar, em fase de execução de obra, a lista de erros e omissões, verifica-se que aos mesmos eram detectáveis na fase de formação do contrato, conforme estipula o n.º 3 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CPP). -----

---- Por outro lado também se informa que os trabalhos mencionados são essenciais à execução da empreitada-----

---- Os preços unitários apresentados pelo empreiteiro são preços da proposta inicial.--

---- O valor total de erros e omissões que consta da lista anexa é de 6.524,79€. Sendo que, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 378º do CPP o empreiteiro é responsável por 50% daquele valor. Ou seja o valor a pagar ao empreiteiro é de 3.262,40€. -----

---- De acordo com a a) n.º1 do art.º 372º do referido diploma o prazo para a execução dos trabalhos é de 27 dias, período de prorrogação de prazo a que o empreiteiro tem direito e que deve ser aprovado. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tendo em conta que os presentes erros e omissões configuram uma alteração ao projecto enquadrável na b) do art.º365º do CCP, a obra deve ser suspensa pelo período necessário à formalização dos presentes erros e omissões, nomeadamente, aprovação superior, cabimentação e contratação com o empreiteiro. -----

---- Assim sendo, o dono de obra deve suspender o prazo da empreitada por 259 dias desde o dia 14.09.2014 até um data prevista de 31.05.2014, ao abrigo da b) do art.º365º do CCP, implicando que o empreiteiro tenha o prazo prorrogado por igual período e conseqüente revisão de preços. -----

---- Ainda de acordo com a) do n.º 6 do art.º 378.º do CPP, verificando-se que os erros e omissões decorram de incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, como é o caso, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, nomeadamente por parte da entidade projectista. -----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efectuar os seguintes procedimentos:-----

---- 1. Aprovar a lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro no valor de 6.524,79€, nos termos do termos dos nºs 3 e 5 do at.º 378º do CCP;-----

---- 2. Proceder à contratualização dos presentes trabalhos no valor de 6.524,79€, sendo que o valor a pagar ao empreiteiro é de 3.262,40€, valor este que deve ser cabimentado previamente ao procedimento de contratação;-----

---- 3. De acordo com a) n.º1 do art.º 372º, aprovar uma prorrogação de prazo de 27 dias para execução dos trabalhos, a que o empreiteiro tem direito;-----

---- 4. Aprovar uma suspensão de prazo de empreitada pelo dono de obra desde o dia 14.09.2013 até ao dia 31.05.2014, ao abrigo da b) do art.º365º do CCP, implicando que o empreiteiro tenha o prazo prorrogado por igual período e conseqüentemente direito revisão de preços;-----

---- 5. De acordo com a) do n.º 6 do art.º 378.º do CPP, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, nomeadamente por parte da entidade projectista. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Sobre o assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou o despacho, datado de 4 de agosto corrente, que se passa a transcrever: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para aprovação da lista de erros e omissões apresentada, a prorrogação do prazo de 27 dias e suspensão da obra de 14/09/2013 a 31/05/2014.-----

---- Deverá remeter-se à DGF para cabimento de 3.262,40€. -----

---- À consideração superior.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 27 DIAS E A SUSPENSÃO DA OBRA DE 14 DE SETEMBRO DE 2013 A 31 DE MAIO DE 2014. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **CONTABILIDADE**, PARA CABIMENTAÇÃO DA VERBA DE 3.262,40€

OOXXXXOO

OOO

**REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**-----

= SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 287/2014, de 8 de julho último, da **Divisão de Obras Municipais** que se passa a transcrever: “**Introdução**-----

---- Verifica-se que a empreitada mencionada em assunto foi consignada no passado dia 23.06.2014 ficando o prazo de obra a contar desde essa data.-----

---- **Análise**-----

---- Na sequência dos trabalhos conjuntos de análise e estudo do projecto com vista à fiscalização da empreitada, verifica-se a existência de algumas inconformidades no projecto que a seguir se mencionam:-----

---- 1. O projecto eléctrico não está completo e não está aprovado pela EDP/Certiel;---

---- 2. Não está definido no projecto com a clareza necessária, o que é para demolir no edifício antigo e o que deve ser preservado, sendo certo que a demolição é dos primeiros trabalhos a realizar na empreitada;-----

---- 3. Não existe projecto de segurança contra o risco de incêndios, aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).-----

---- No tocante ao ponto 1, presume-se que não é impeditivo do início dos trabalhos. --

---- No tocante ao ponto 2, o mesmo é impeditivo do início dos trabalhos, porquanto é necessário saber com exactidão o que deve ser preservado no antigo edifício. Pelo que a demolição não pode ter início sem se ter esta informação, pois pode-se dar o caso de se demolir algo que na realidade deve ser preservado. Por outro, a demolição é uma actividade que se situa no caminho critico da empreitada, ou seja, atrasando-se atrasa as actividades seguintes.-----

---- No tocante ao ponto 3, verifica-se que é apresentada uma ficha de segurança contra o risco de incêndio e não o projecto de segurança. No projecto de arquitectura está previsto um auditório com uma área de 87,81m<sup>2</sup> no piso 0, contudo o projectista não contabilizou o efectivo, em termos de público, em relação a este espaço. Em vez disso refere que as actividades a serem desenvolvidas neste espaço são de carácter



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

esporádico e que, caso fosse contabilizado o efectivo deste espaço, iria penalizar todo o edifício em termos de segurança e económicos. Refere ainda que sempre que ocorram eventos que envolvam um efectivo superior a 50 pessoas deve ser deslocado para o local uma viatura de combate a incêndios. Para melhor se ter uma percepção do que aqui é dito, sugere-se uma leitura dos pontos 9.1 e 9.2 do anexo à ficha de segurança contra o risco de incêndios, que anexamos a esta informação. Consideramos tratar-se de uma simplificação que não deve ocorrer em projectos deste nível. -----

---- Em contacto com a Autoridade Nacional de Protecção Civil de Leiria, a quem foi exposta esta situação, foi referido tratar-se de uma inconformidade. O projectista deve contabilizar o efectivo do espaço mencionado e realizar o projecto de segurança contra incêndios em função disso. -----

---- Pelas consequências que este ponto pode ter, consideramos que sem estar resolvido, não podem ser iniciados os trabalhos, porque o necessário projecto contra o risco de incêndio pode obrigar a disposições construtivas que não estão previstas no caderno de encargos. -----

---- No tocante aos assuntos acima mencionados foi contado o projectista, Inplenitus Arquitectura e Soluções, afim de esclarecer e de se pronunciar com a maior brevidade.

---- Em face do exposto consideramos que os trabalhos não se podem iniciar devido aos motivos relacionados com os pontos 2 e 3. Assim, sugere-se que o prazo de execução da empreitada seja suspenso pelo período de 60 dias a contar da data de consignação, 23.06.2014, ao abrigo da b) do art.º 365º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que estabelece, "...o dono de obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos nos seguintes casos: b) Verificação da necessidade de estudar alterações ao projecto". Logo que as razões que motivam a suspensão do prazo da empreitada estejam sanadas, deve ser levantada a suspensão e devem ser iniciados os trabalhos. -----

---- Na presente situação, o empreiteiro tem direito a prorrogação de prazo por igual período da suspensão e direito à revisão de preços. -----

---- **Conclusão** -----

---- Aprovar a suspensão do prazo de execução da empreitada por um período de 60 dias à luz da b) do art.º 365º do CCP, devendo a mesma ser reatada logo que sejam sanados os motivos da suspensão. -----

---- À consideração superior". -----

---- Sobre o assunto, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, datado de 31 de julho findo, que se passa a transcrever: "Tendo em conta as pequenas anomalias detetadas para se poder dar início à obra e que estão a ser



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

corrigidas, concordo que se suspenda a empreitada, pelo período de 60 dias, a partir da data da consignação, 23/06/2014. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO PELOS SERVIÇOS E PROCEDER EM CONFORMIDADE. -----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo propor a aprovação da suspensão da empreitada de Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho, por um período de 60 dias. -----

---- Antes de analisarmos este pedido, temos que ter em conta a declaração de voto que efectuamos, a propósito deste assunto, em 17 de Fevereiro do corrente ano. -----

---- Nela salientávamos “... seriam favoráveis ao lançamento de uma nova empreitada, pois entendem que passados três anos muita coisa mudou, nomeadamente valores de adjudicação diferentes, bem como a possibilidade de um projecto mais adaptado às reais necessidades do Município”, o que a presente situação vem dar-nos razão.-----

---- De facto, são-nos apresentadas as seguintes inconformidades no projecto:-----

1º O projecto eléctrico não está completo nem aprovado;-----

2º Não está claramente definido no projecto o que é para demolir e o que deve ser preservado;

3º Não existe projecto aprovado de segurança contra risco de incêndios. -----

---- São falhas imperdoáveis num projecto desta dimensão e que tem associado um financiamento no âmbito do QREN.-----

---- A análise esclarecedora que nos é apresentada pela Chefe de Divisão de Estudos e Projectos “... a resolução de algumas destas anomalias poderá ter custos elevados, embora não seja possível estimá-los sem uma avaliação mais detalhada a efectuar a cada especialidade (...) acréscimo de custos com impacto no valor final da empreitada (...) além disso e dependendo das regras definidas pela candidatura poderão existir situações excluídas de financiamento”, vem demonstrar que o executivo foi devidamente alertado para esta situação, que os Vereadores da Coligação também em tempo oportuno alertaram, mesmo desconhecendo as falhas de projecto agora apresentadas.-----

---- Face ao histórico apresentado, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente esta suspensão de prazo para início das obras, pois entendem que sem as correcções agora propostas a obra não se pode iniciar. -----

---- Esperamos que este atraso não comprometa a conclusão da obra dentro do prazo (30/06/2015), que está definido como condição indispensável para que o projecto tenha financiamento no âmbito do QREN.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS A E B DO AGROAL** -----

= APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 295/2014, de 21 de julho último, da **Divisão de Obras Municipais** que se passa a transcrever: “**Introdução** -----

---- Serve a presente informação para informar acerca do conteúdo mencionados em assunto.-----

---- **Análise** -----

---- Tendo em conta o n.º1 do art.º 399.º Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece que a conta final da empreitada é realizada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à recepção provisória. Considerando ainda que a 07-072014 foi elaborado o auto de recepção provisória total (sem condicionantes no tocante a anomalias), procedeu-se então à elaboração da respectiva revisão de preços, obrigatória por lei, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004 de 06/01. -----

Empreiteiro:	Construções Valtacão, Lda
Data da Adjudicação	28-12-2010
Valor da Consignação:	298.480,00 €
Data da consignação:	28-12-2011
Cálculo da revisão de preços provisória	
Cálculo da revisão de preços definitiva	6.635,74 €
Facturação do empreiteiro referentes a anteriores revisões de preços provisórias	6.635,74 €
Valor a pagar ao empreiteiro	0,00€

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto, sugere-se que o executivo municipal realize os seguintes procedimentos: -----

1. Aprove a nova revisão de preços definitiva. Tendo em conta que o valor anteriormente apurado, 6.635,74€ já foi pago ao empreiteiro, conclui-se que nada há a pagar.-----

---- À consideração superior.” -----

---- Sobre o assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o despacho, datado de 31 de julho findo, que se passa a transcrever: “Nada tenho a opor à aprovação da revisão de preços da empreitada, no entanto, o pagamento não deveria ter sido feito antes da aprovação. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**“P013/2014 – SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – IMPLANTAÇÃO DE 2 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA FREIXIANDA (RUA DA PORTELA – ABADES E EM 502 – PERUCHA) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS”**-----

=PLANOS DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO = -----

---- Sobre a empreitada mencionada em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 296/2014, de 22 de julho último, da **Divisão de Obras Municipais** que se passa a transcrever: “No seguimento do solicitado superiormente, apresenta-se informação referente ao assunto em epígrafe.-----

---- A empreitada foi consignada em 17 de Junho de 2014 com o prazo de execução de 30 dias e pelo valor de 1.348,50 €. -----

---- Com a presente documentação, o empreiteiro apresenta os planos de trabalhos e cronograma financeiro referentes à empreitada de “P013/2014 – Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais – Implantação de 2 ramais domiciliários de esgotos domésticos na Freixianda (Rua da Portela – Abades e EM 502 – Perucha) – União das Freguesias Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais”. -----

---- Os planos de trabalhos e cronograma financeiro apresentados estão elaborados de acordo com os prazos solicitados e valor da empreitada. -----

---- Tendo em conta o referido, julga-se, salvo opinião em contrário, que poderão ser aceites os planos apresentados. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Sobre o assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, datado de 29 de julho findo, que se passa a transcrever: “Concordo com a aprovação dos planos de trabalho e o cronograma financeiro. -----

---- Deverá Remeter-se a reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**-----

= 1. CONTENTOR ADICIONAL – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL (CENTRO DE DIA) =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 443 de 31 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “A Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, com sede na rua dos Moinhos, em Alburitel, concelho de Ourém, pretende beneficiar da tarifa social referente à Tarifa de RTTRSU’s (Recolha Consignada) que será emitida na factura da água pela concessionária Be Water. -----

---- O requerente, para o efeito, apresenta declaração publicada em diário da república que comprova tratar-se de uma Instituição Social Sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública (documentos em anexo). -----

---- **Parecer dos Serviços:** -----

----A certidão de deliberação tomada em reunião de câmara do dia 14 de Dezembro de 2010 referente à Tabela de Taxas e Tarifas, prevê Tarifa Social (redução de 50%) para Instituições Sociais Sem Fins Lucrativos, que sejam reconhecidas de “Utilidade Pública” em consonância com a legislação em vigor. -----

---- Face ao referido solicita-se: -----

- A aprovação da Tarifa Social (redução de 50%) referente à Tarifa de RTTRSU’s (Recolha Consignada) para Associação Cultural e Recreativa de Alburitel ;-----
- Informar a Be Water – Águas de Ourém que a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel beneficia de Tarifa Social (redução de 50%) relativamente à cobrança da Tarifa de RTTRSU’s (Recolha Consignada), associada a um contentor de 240 L com recolha bissemanal; -----
- Notificar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada, de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do “Código do Procedimento Administrativo”. ---

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. CONTENTOR ADICIONAL – ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL – CENTRO DA 3.ª IDADE DE GONDEMARIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 427 de 25 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “O Centro de Apoio Social do Olival, com sede



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

no Largo do centro Cívico, n.º 4 em Gondemaria, concelho de Ourém, solicitou à Câmara Municipal de Ourém (CMO), pretende beneficiar da tarifa social referente à Tarifa de RTTRSU's (Recolha Consignada) que será emitida na factura da água pela concessionária Be Water.-----

---- O requerente, para o efeito, apresenta declaração publicada em diário da republica que se comprova tratar-se de uma Instituição Social Sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública (documentos em anexo).-----

---- Parecer dos Serviços:-----

---- A Certidão de deliberação tomada em reunião de câmara do dia 14 de Dezembro de 2010 referente à Tabela de Taxas e Tarifas, prevê Tarifa Social (redução de 50%) para Instituições Sociais Sem Fins Lucrativos, que sejam reconhecidas de “Utilidade Pública” em consonância com a legislação em vigor.-----

---- Face ao referido solicita-se:-----

- A aprovação da Tarifa Social (redução de 50%) referente à Tarifa de RTTRSU's (Recolha Consignada) para o Centro da 3.ª Idade de Gondemaria;--
- Informar a Be Water – Águas de Ourém que o Centro da 3.ª Idade de Gondemaria beneficia de Tarifa Social (redução de 50%) relativamente à cobrança da Tarifa de RTTRSU's (Recolha Consignada);-----
- Notificar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada, de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do “Código do Procedimento Administrativo”.---

---- À consideração superior,”.-----

---- Sobre o assunto, o **Senhor Vice-Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 6 de agosto corrente, que se passa a transcrever: “Aprovar a tarifa social e informar a Be Water.-----

---- À reunião de Câmara.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 3. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA FATURAÇÃO DA TARIFA DE CONTENTORES ADICIONAIS=-----

---- Foi apresentada a informação n.º 419/2014, de 24 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Conforme solicitado pelos serviços camarários no mail n.º 2014/16, a Be Water procedeu à anulação da cobrança da tarifa de contentores adicionais à empresa Brisa Conservação de Infraestruturas, S.A. em 07/01/2014 na instalação n.º 404021 sita na Estrada da Moita do Martinho – Portagens



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da A1. Contudo, iniciou a faturação das duas tarifas de RSU's existentes para utentes sem ligação à rede pública de água.-----

---- Verifica-se que para as mesmas instalações, está a ser cobrada a tarifa de RSU's indexada ao consumo de água na instalação n.º 53491 em nome de Brisa O&M, S.A..-

---- Considerando que existe duplicação da cobrança da tarifa de RSU's desde a 07/01/2014, propõe-se a denúncia do contrato, anulação da dívida acumulada e devolução de valores pagos indevidamente desde 07/01/2014 na instalação n.º 404021 em nome da empresa Brisa Conservação de Infraestruturas, S.A..”-----

---- Sobre o assunto o **Senhor Vice-Presidente**, exarou no processo o despacho, datado de 6 de agosto corrente, que se passa a transcrever: “À reunião de Câmara para que se proceda em conformidade.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.950/2014, da firma **Geração de Elite – Lar e Idosos, Limitada**, sedeadada na Travessa do Outeiro Alto, n.º 6, na União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais, provenientes do seu estabelecimento, sito na Rua da Igreja, n.º 41, da dita freguesia, em ETAR.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 441, de 29 de julho findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga, conforme previsto no n.º 4 do artigo 23º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

---- Conforme o n.º 5 do citado artigo, a licença é renovável, até trinta dias de antecedência da caducidade que vigorar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --**

---- Foi apresentada a informação n.º 425/14, de 25 de maio último, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada (desde julho de 2011), em nome de **Acácio Ribeiro de Oliveira** (falecido), na instalação sita na Rua S. Domingos, n.º 9, na localidade de Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival bem como notificar **Maria Clara Vieira de Oliveira Neves** (filha) a proceder ao pagamento das faturas correspondentes ao período de agosto de 2010 a junho de 2011, considerando que a moradia era habitada e possuía energia elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXO

OOO

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OURÉM E TOMAR PARA LIMPEZA DA PRAIA FLUVIAL DO AGROAL NA ÉPOCA BALNEAR**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 429/2014, de 29 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “O presente protocolo de colaboração entre o município de Ourém e Tomar tem por objetivo promover uma gestão de resíduos e limpeza urbana na área da praia fluvial do Agroal, que conduza a uma boa imagem da paria a nível local, nacional e internacional, bem como à protecção do ambiente e promoção de um desenvolvimento sustentável. -----

---- Os serviços de limpeza e recolha de resíduos na praia fluvial do Agroal, nos últimos anos, têm sido prestados diariamente pela empresa Suma, conforme previsto no contrato de prestação de serviços, periodicidade de limpeza que não se tem verificado na área pertencente ao concelho de Tomar, situação que coloca em causa a limpeza da praia fluvial numa perspectiva global. -----

---- Com o presente protocolo pretende-se que ambos os lados do rio Nabão tenham limpeza diária na época balnear, com a otimização do sistema de deposição de resíduos, incluindo recicláveis, e a recolha e transporte dos mesmos. -----

---- Relativamente à responsabilidade financeira, neste primeiro ano não existem contrapartidas financeiras, será um ano experimental com reajuste de procedimentos e metodologias, sendo esta questão reavaliada antes do início da época balnear de 2015.

---- À consideração superior.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Tendo-nos sido apresentado o protocolo entre os Municípios de Ourém e Tomar de gestão de resíduos e limpeza urbana da praia fluvial do Agroal, entendemos tecer os seguintes comentários:-----

---- 1º O princípio do protocolo tem em consideração o elevado valor paisagístico e de diversidade biológica do Agroal, associado a uma abundância de água de nascente que permite o usufruto da chamada praia fluvial do Agroal que ainda recentemente foi alvo de obras de requalificação da margem esquerda (Ourém), nomeadamente em infra-estruturas e equipamentos.-----

---- 2º O referido protocolo refere na cláusula quinta as diversas obrigações dos dois outorgantes, verificando-se que o Município de Ourém tem de assumir a limpeza urbana dos espaços nas duas margens, bem como realizar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos também em ambos os lados.-----

---- 3º Parece-nos que deveria existir por parte do Município de Tomar a assumpção financeira da recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos que o Município de Ourém recolhe na margem direita (Tomar).-----

---- Face ao acima exposto, entendemos que o presente protocolo, que tem a validade de um ano, deverá ser revisto de forma a melhor acautelar os interesses do Município de Ourém, de acordo com o mencionado no ponto terceiro da presente declaração.-----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, tendo em conta a importância da preservação de todo o Agroal, votam favoravelmente este protocolo, apesar da ressalva acima mencionada.”-----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Na reunião de 05 de março transato, a Câmara deliberou notificar **EZEQUIEL PEREIRA PENA**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 320, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1744/2007 (construção de habitação, na Rua Casal Ramalho, em Lomba d'Égua, da citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 85/2014, de 15 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 2. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar **EZEQUIEL PEREIRA PENA**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 320, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1743/2007 (construção de moradias geminadas, na Rua Casal Ramalho, em Lomba d'Égua, da citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, n.º 89/2014, de 16 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 3. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar a firma **MANUEL DAS NEVES COELHO, FILHOS, LIMITADA**, com sede na rua João Paulo II, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 324/2009 (alteração da fachada do “Hotel



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fátima”, na citada morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 8150/2014, da firma requerente, a dar conta de que, por motivos que especifica, aceita a decisão tomada na reunião de 01 de abril de 2014; -----
- Informação n.º 79/2014, de 09 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, em face da exposição entregue pela requerente, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 4. Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **IÑIGO MARIA DE PALACIO DE ORIOL** e **MARIA MARCELA FERRARI ANCHORENA**, residente na Herdade dos Braçais, da Freguesia de Salvador, Concelho de Serpa, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2273/2010 (alteração de edifício habitacional, na Rua do Cabeço, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação N.º 97/2014, de 23 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar a firma **J. JUSTINO DAS NEVES, S.A.**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 380/2009 (remodelação de edifícios de escritórios / instalações de apoio, na Estrada de Minde, n.º 831, da citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 131/2014, de 25 de junho passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 6. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar **CARLOS MANUEL OLIVEIRA DA SILVA**, residente na Estrada de Fátima n.º 31, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 776/2010 (construção de habitação, na Rua dos Caneiros, em Alveijar, da citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 84/2014, de 15 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 7. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar a firma **LEILO VENDAS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede na Rua Colégio de São Miguel, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 533/2010 (construção de habitação, em Cabeço Amarelo, em Moita Redonda, na citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 9701/2014, da firma requerente, a dar conta de que, por motivos financeiros foi-lhe impossível efectuar o pedido de emissão de alvará de construção no tempo devido, mas solicita que o processo seja reativado para poder proceder ao pedido; -----
- Informação datada de 30 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a referir de que, em face da exposição entregue pela requerente, poderá proceder-se à emissão de alvará de construção. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR POSSIBILIDADE AO REQUERENTE DE VOLTAR A SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ, EM FACE DOS ARGUMENTOS INVOCADOS. -----

---- 8. Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **MÁRCIA MENDES GONÇALVES NEVES**, residente na Rua de Santo Amaro, n.º 9, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 3194/2007 (construção de habitação, no sítio de Veigas – EN 357, em Montelo, da citada Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 88/2014, de 16 de maio passado, da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, a requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO À REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 9. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar **MANUEL DAS NEVES PEREIRA**, residente na Rua Frei João das Neves, n.º 84, em Souto do Meio, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2059/2007 (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, em Queimadas - Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 110/2014, de 30 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 10. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar **MÁRIO DOS SANTOS SILVA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 38, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2986/2008 (alteração de estabelecimento de restauração e bebidas, na morada supra citada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 94/2014, de 22 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 11. Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar a firma **ESTRELA DA FEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Limitada**, com sede no Largo das Alminhas, em Pedroso, Vila Nova de Gaia, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1928/2009 (instalação de estabelecimento de restauração e bebidas, na fração “A”, do Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco B, na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 109/2014, de 30 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO PONTO 3. DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**LICENCIAMENTOS DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** -----

---- 1. Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar a firma **INTERTELHA – CONSTRUÇÕES METÁLICAS E AUTOPORTANTES, S.A.**, com sede na Estrada da Batalha, Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 26.869/2007 (instalação de posto de abastecimento de gasóleo rodoviário, na citada morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 98/2014, de 08 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DO ÚLTIMO PONTO DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 2. Na reunião de 1 de abril transato, a Câmara deliberou notificar a firma **AGRO QUINTA DE S. GENS, S.A.**, com sede na Fonte Catarina, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 3522/2005 (instalação de depósito de gás / gasóleo / parque de garrafas / GPL, na citada morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 112/2014, de 30 de maio passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser declarada a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**-----

---- Por despacho datado de 19 de abril de 2013, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi notificada **SANDRA MAGUY ANNE TROISE**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 89, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido a que se refere o requerimento registado sob o n.º 154/2011, (pedido de certidão onde constasse que as frações do edifício habitacional, de que é proprietária, sito na Rua do Poço, na localidade de Amoreira, da dita freguesia, construído ao abrigo da licença n.º 103/2002, composto por um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem e dois pisos destinados a habitação, são distintas entre si, de forma a poder ser constituído em regime de propriedade horizontal) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião, foi apresentado todo o processo, instruído com a informação datada de 23 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) já foi dada a intenção de indeferimento, tendo sido dado audiência prévia sem pronúncia do interessado. Assim o processo deverá ser remetido a R.C. para proferir eventual indeferimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE. À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO DECRETO-LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

**COMUNICAÇÕES PRÉVIAS**-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 11/2014, de que é titular a **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sedeadada na Praça do Pelourinho, na sede da dita freguesia, deste Concelho (construção de um hangar de apoio à pista de ultra-leves, em Vale Torres, na localidade de Sobral, da referida freguesia), foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9608/2014, a solicitar a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

junção dos seguintes elementos ao referido processo: projetos de especialidades, relatório hidrográfico, relatório de acompanhamento arqueológico, projeto de arquitetura paisagista e projeto de integração paisagística. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 136/2014, de 17 do mês findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**.-----

---- Em 24 desse mesmo mês, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “O processo encontra-se em condições de emitir o parecer favorável não vinculativo, pelo que deverá ser remetido a reunião de Câmara. À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NÃO VINCULATIVO. -----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 237/2013, de que é titular a firma **BIA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, Limitada**, com sede na Rua Anjo de Portugal, N.º 17, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 17 de junho último, a Câmara deliberou apreciar o processo em reunião posterior, após esclarecimento com os proprietários. -----

---- Nesta reunião, foi apresentado de novo todo o processo, instruído com a informação n.º 98/2014, de 07 de agosto em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente entregou declaração de início de atividade. -----

---- Em 19 deste mesmo mês, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo o seguinte despacho: “Uma vez que a declaração de início de atividade remonta a Março de 2002, à consideração do Sr. Presidente para remeter ao Grupo de trabalho do Art.º 98.º, através da reunião de Câmara”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR E ACEITAR O DOCUMENTO EM FALTA.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1416/2014, da firma **MOISÉS & JORGE – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, Limitada**, sedado na Rua do Carrascal, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 184/2012 (legalização de uma oficina e barracão, sito na referida rua), a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitar, por razões que especifica o pagamento das taxas pela emissão do respetivo alvará de licença, no valor de **1.796,79€**, em 24 prestações mensais. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 191/2014, de 18 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o pagamento em prestações se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município e a propor que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que junta (Doc.2); -----
- Datada de 12 de agosto corrente, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta apresentada e entendo que é de deferir a pretensão de pagamento do alvará em 12 prestações mensais no montante 149,73€, com início após o deferimento da pretensão. O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara. À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSASIS, CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO / DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS** -----

---- 1. Na reunião de 06 de maio de 2014, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria ao muro em avançado estado de degradação, sito na Mossomodia, na antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, propriedade da firma **Família Tender Imobiliária, Limitada**, sedeada na Rua General Ferreira Martins, n.º 10, 4.º A e B em Miraflores - Algés.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 13/2014, datado de 16 de junho último, que refere designadamente o seguinte: “(...) **2.** Tendo em conta o observado no local e ao histórico do processo propõem-se as seguintes soluções para responder à falta de segurança: -----

- **Zona 1** – Demolição da consola do muro e remate das extremidades dos muros. Definição e consolidação do talude, remoção e limpeza de terras e definição da valeta, para assegurar a segurança da via. Seria adequado a execução de um murete com cerca de 0,80 m de altura para suporte de terras na base, de forma a manter a valeta e a via limpas;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- **Zona 2** – Remate das extremidades dos muros. Definição e consolidação do talude, remoção e limpeza de terras e definição da valeta, para assegurar a segurança da via. Seria adequado a execução de um murete com cerca de 0,80 m de altura para suporte de terras na base, de forma a manter a valeta e a via limpas;-----

- **Zona 3:**-----

- **Zona 3.1** – Muro blocos: Remate da extremidade do muro de blocos. -----

- **Zona 3.2** – Muro de pedra: Limpeza da vegetação que cobre o topo do muro. Consolidação do muro de pedra, por um lado através da substituição do material degradado, que consiste na remoção do material constituinte da parede na zona degradada, e na reconstrução posterior dessa zona, usando uma alvenaria semelhante à existente ou eventualmente aproveitando os elementos removidos, assente com argamassa. Por outro, através da execução de capeamento do muro e consolidação de zonas degradadas não removidas com argamassa, de modo a Página 5 de 6 proteger as pedras de face e os preenchimentos contra a intempérie, animais e pessoas. Definição e consolidação do talude no tardo do muro de pedra. -----



Foto 11 – Zonas a consolidar-----



Foto 12 – Pormenor da zona a consolidar -----

- **Zona 3.3** – Restante área:-----

---- Na zona de demolição do muro de blocos propõem-se duas soluções alternativas que respondem à falta de segurança, devendo, em qualquer uma delas assegurar as infraestruturas existentes:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Solução 1: Definição e consolidação do talude, remoção e limpeza de terras, sendo que a base do talude diste no mínimo 1,5 metros do limite da via (pavimento betuminoso) de modo a salvaguardar zona de berma e valeta; -----
- Solução 2: Execução de um murete com cerca de 0,80 m de altura, com pilares afastados de 2,5 m e viga de fundação para suporte de terras na base e definição e consolidação do talude, remoção e limpeza de terras, sendo que a base do talude inicie no tardoz do muro, e execução de valeta, para assegurar a segurança da via.” -----



----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR A SOLUÇÃO 1, CONSTANTE DO AUTO DE VITÓRIA ACIMA TRANSCRITO, PARA TODAS AS ZONAS A INTERVENCIÓNAR E CONSOLIDANDO AS EXTREMIDADES DOS MUROS ONDE SE AFIGURE NECESSÁRIO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR FIRMA PROPRIETÁRIA – **FAMÍLIA TENDER IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, PARA NO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO A PROCEDER EM CONFORMIDADE, COM O AUTO DE VITÓRIA, ADVERTINDO-SE AINDA QUE, CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NO PRAZO DETERMINADO, A CÂMARA PROCEDERÁ À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CONFORME DECORRE DO ARTIGO 91.º E DOS ARTIGOS 107.º E 108.º, ESTES DEVIDAMENTE ADAPTADOS, TODOS DO CITADO DECRETO-LEI. -----

---- 2. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua de S. João, na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade dos **Herdeiros de António Manuel Reis Gonçalves**, na pessoa de **Rogério Paulo Ferreira Gonçalves**, residente na Travessa da Milheira, n.º 15, rés do chão esquerdo, na cidade de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 14/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ROGÉRIO PAULO FERREIRA GONÇALVES** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 14/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 3. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua de S. João, na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **José Carlos da Silva Gomes**, residente na Rua de Ourém, n.º 256, em Carapita, da citada Freguesia. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 17/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 17/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 4. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sito na Rua de S. João, na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Carlos Alberto Ribeiro Nobre**, residente na Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 18/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **CARLOS ALBERTO RIBEIRO NOBRE** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 18/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 5. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua de S. João,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Augusto Pereira dos Santos**, residente na Travessa de Santo Amaro, em Santo Amaro, na citada freguesia. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 19/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 19/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 6. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua de S. João, na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Maria Manuela Silva Henriques Gonçalves**, residente na Rua de Ourém, em Carpita, na citada freguesia. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 16/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA MANUELA SILVA HENRIQUES GONÇALVES** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 16/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 7. Na reunião de 20 de maio de transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria a uma edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua de S. João, na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Maria Angélica Ribeiro Nobre Gonçalves**, residente na Estrada da Lourinha, n.º 27, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 15/2014, datado de 23 de junho último, que se encontra anexo ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA ANGÉLICA RIBEIRO NOBRE GONÇALVES** PARA, NO PRAZO DE 60



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 15/2014, DE 23 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.727/2014, do **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. JOÃO BAPTISTA**, com sede na Rua da Escola, n.º 139, em Espite, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, referentes ao processo de ampliação que irá apresentar, nomeadamente taxas de entrada do projecto, taxas administrativas, urbanísticas, utilização e as demais inerente ao processo. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 190/2014, de 17 de julho findo, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a isenção do pagamento das taxas, referente ao processo de ampliação do edifício, nomeadamente das taxas de entrada do projeto, taxas administrativas, urbanísticas utilização e as demais inerentes ao processo. -----

---- O processo de ampliação deu entrada em 8/07/2014, sobre o qual foi paga a importância de 196,20€, pela entrada do pedido. -----

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO, as instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destine, diretamente à realização dos seus fins, estão isentas. -----

---- Dado que o processo só deu entrada em 08/07/2014 e não se encontra deferido não nos é possível efetuar o cálculo das taxas. -----

---- Quanto ao pedido de licença de utilização também não é possível efetuar o cálculo da taxa, porque não temos processo. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE **196,20 EUROS**, JÁ LIQUIDADOS AQUANDO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DA APRESENTAÇÃO DO PROCESSO, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

**“CALENDARIZAÇÃO NAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO”** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 60/2014, de 13 de junho último, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Tem-se verificado que nos casos de processo de regularização há requerentes que apresentam calendarização de zero meses. -----

---- O facto de ser apresentada uma calendarização de zero meses ir-se-á traduzir numa distorção no valor final do Alvará de Construção, pois no cálculo do valor final do referido alvará intervêm: -----

- Metro quadrado de construção (€1,20 em caso de uso habitacional; €1.62 em caso de serviços, comércio ou indústria; € 2 turismo; €1,06 muros; anexos €1,06) -----
- Livro de obra (€11,12, é entregue) -----
- Aviso (€7,40, não é necessário por se tratar de regularização) -----
- Previsão da duração de obra (€11,5 por mês de Alvará de Obra) -----

---- Não apresentando a previsão da duração da obra, uma parcela importante do valor final do Alvará de Obras, fica por cobrar, traduzindo-se numa injusta vantagem para quem já edificou de forma irregular, e num prejuízo injustificável para quem despense recursos na correcta tramitação processual. -----

---- Contudo, e uma vez que se tratam de regularizações, não será possível estimar o tempo que foi necessário para efectuar a obra. -----

---- Assim, e visando colmatar esta situação, sugere-se que seja adoptada a seguinte metodologia em casos de regularização: -----

**Por cada 10m<sup>2</sup> de construção é devido o valor correspondente a dois meses de calendarização**

---- No caso de muros, sugere-se que seja adoptada a seguinte metodologia, a adoptar em casos de regularização: -----

**Cada 10 metros lineares de muro é devido o valor correspondente a um mês de calendarização.**

---- Contudo, este procedimento não se deverá aplicar se o requerente indicar uma calendarização igual ou superior à que resulte da aplicação das fórmulas acima mencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/1987**-----

---- Na reunião de 15 de julho findo, a Câmara deliberou notificar **José Gonçalves dos Reis**, residente na Rua da Fonte, n.º 495, 1.º Esquerdo, em Beltroa, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava revogar o alvará de loteamento citado em assunto e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 206/2014 datada de 14 de agosto corrente, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, o requerente não apresentou qualquer pronúncia, pelo que, deverá ser revogado o alvará de loteamento n.º 13/1987.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/1987, NOS TERMOS DO ARTIGO 140.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

**SEGUNDO** – INFORMAR **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO BÁSICO**-----

= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO =-----

---- Por despacho de 24 de julho findo, do Senhor Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de comparticipação nas despesas de transportes escolares para o ano letivo 2014/2015, registado sob o n.º 12.958/2014, em nome de **José Manuel Rodrigues de Sousa**, residente no Bairro 25 de Setembro, n.º 36, nesta cidade de Ourém, pelas razões constantes da informação n.º 264/2014, então prestada pela **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**.-----

---- O processo foi remetido a reunião de 05 de agosto corrente, que deliberou apreciar o assunto em reunião posterior.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DATADO DE 24 DE JULHO DE 2014.-----

OOXXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES**-----

= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 269/2014, de 21 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “O Centro Social de Ribeira do Fárrio, instituição responsável pelo acolhimento de Dinis Dias da Silva Caniço (Frequenta o centro Escolar de Freixianda. O agrupamento Escolas de Ourém, é a entidade que presta a refeição), solicitou (17.04.2014), o pedido de atribuição de subsídio escolar e comparticipação da refeição, entregando para o efeito, o boletim de candidatura com devida documentação para análise. -----

---- Pelo facto de apresentar nesta data o pedido, argumentou que o menor tinha sido institucionalizado no Centro de Acolhimento Temporário, desde o dia 04 de Abril de 2014 (cf. doc. anexo). -----

---- Analisada a documentação comprovativa do posicionamento do escalão de abono de família, verifica-se que, o aluno reúne condições para atribuição do subsídio correspondente ao escalão A. -----

---- **Proposta:** -----

---- Deste modo, como o Despacho n.º 18987/2009 (com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º14368-A/2010 de 14 de Setembro e pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro, com a Declaração de Rectificação n.º 1639/2011 de 2 de Novembro e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de Setembro), de 17 de Agosto, do Ministério de Educação nada refere quanto ao procedimento a adoptar nesta situação e não dispomos de regulamento próprio para este efeito, entende-se que, sendo claro que o menor frequenta a instituição e à semelhança do que é realizado com as crianças institucionalizadas, propõe-se que o pedido seja deferido, sugerindo-se que seja atribuído o subsídio correspondente ao escalão A para:-----

-o subsídio escolar (apoio para aquisição de livros e material escolar) no valor de 45,00€,-----

-a comparticipação de refeições no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroactivos para o Agrupamento de Escolas de Ourém, entidade que prestou a refeição ao aluno, com efeitos a partir do dia 22 de Abril, momento em que o aluno iniciou a frequência



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

escolar, até ao fim do ano lectivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS.-----

---- À consideração superior.”-----

---- Sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo o parecer, datado de 31 de julho findo, que se passa a transcrever: “À consideração superior a autorização da despesa proposta (acto da competência do órgão executivo), salientando a existência de adequado enquadramento orçamental e de quadros disponíveis em montante suficiente.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA E CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

= 1. ANO LETIVO 2013/2014=-----

---- Foi apresentada a informação n.º 265/2014, de 18 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª exarado no ofício n.º 8176/D-DSRLVT-EXP/2014, datado de 11.06.2014, da DGEstE, informa-se de que o número de alunos e de refeições da adenda ao contrato-programa estão de acordo os dados inseridos na plataforma, no início do ano letivo.-----

--- Informa-se ainda de que as refeições servidas, durante o ano letivo 2013/2014, foram as seguintes:-----

Mês	Refeições fornecidas			Total de refeições	Total a receber da DGEstE_MEC (0,50€)
	S/ escalão	Escalão A	Escalão B		
setembro	8.387	2.668	2.687	13.742	6.871,00 €
outubro	18.805	6.050	6.495	31.350	15.675,00 €
novembro	17.182	5.475	5.977	28.634	14.317,00 €
dezembro	9.673	3.086	3.354	16.113	8.056,50 €
janeiro	15.616	5.561	5.772	26.949	13.474,50 €
fevereiro	14.926	5.509	5.361	25.796	12.898,00 €
março	14.074	5.349	5.179	24.602	12.301,00 €
abril	7.767	2.800	2.868	13.435	6.717,50 €
maio	15.991	5.828	5.924	27.743	13.871,50 €
junho	6.680	2.391	2.480	11.551	5.775,50 €



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

<b>Total</b>	129.101	44.717	46.097	219.915	109.957,50 €
--------------	---------	--------	--------	---------	--------------

---- Relembramos de que a comparticipação da DGEstE por refeição é de 0,50€/refeição, o que perfaz um total de 109.957,50€. Até ao momento recebemos o montante de 94.740,00€.

Valores transferidos	
31.12.2013	47.370,00 €
16.04.2014	47.370,00 €
	94.740,00 €

---- Face ao exposto e tendo em conta que a adenda foi elaborada com base em estimativas e antes do *terminus* do ano letivo, sugere-se a assinatura da adenda. -----

---- **À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>**. -----

---- Sobre o assunto a **Chefe daquela Divisão**, exarou no processo a informação, datado de 26 de julho findo, que se passa a transcrever: “Exmo Sr. Presidente -----

---- Face ao conteúdo da informação proponho que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> subscreva a Adenda em apreço após aprovação do órgão executivo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO CONTRATO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2013-2014.-----

= 2. ANO LETIVO 2014/2015=-----

---- Foi apresentada a informação n.º 279/2014, de 28 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “No âmbito deste processo, a Assembleia Municipal, a 24 de Junho de 2014, autorizou a assunção dos encargos com **fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB – ano lectivo 2014/2015**, processo despoletado pela informação DEAS n.º 144/2014 (SGD 5825/2014). -----

---- No sentido de se regular as condições relativas à implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência, para o próximo ano lectivo 2014/15, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos seguintes documentos legais: Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh), Despacho n.º 22251/2005, de 25 de Outubro, rectificado pelo Despacho n.º 12037/2007 de 18 de junho, Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14 368-A/2010, de 14 de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

setembro, n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, e n.º 11 861/2013, de 12 setembro, **propõe-se que o Município de Ourém celebre protocolos de colaboração** com as seguintes entidades: -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém (EB 2º, 3º Ciclos de Freixianda) -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância e Escolas 1º CEB de Amieira – Urqueira, sector Norte; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escolas do 1º Ciclo de Rio de Couros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – APAJEFÁTIMA;-----
- Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF; ----
- Associação, Cultural e Recreativa de Alburitel – ACRA; -----
- Centro de Apoio do Olival; -----
- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Centro de Dia da Freguesia de Fátima;-----
- Centro de Terceira Idade de Gondemaria; -----
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal -Vales e Ninho;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos;-----
- Centro Social de Matas; -----
- Centro Social do Espírito Santo – Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém. -----

---- Os mesmos visam garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB integrados nos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR** -----

= 1. ADENDA AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO – ANO LETIVO 2013/2014=-----

---- Foi apresentada a informação n.º 258/2014, de 16 de julho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “Na sequência das informações da DEAS n.º 58/2013 e 71/2013 (SGD 2825 e 2833 respetivamente),



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

foram aprovadas em reunião camarária de 19 de março de 2013 as minutas dos protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2013-2014. Os referidos protocolos foram celebrados em 8 de abril de 2013 (conforme consta das cópias em anexo).-----

---- No entanto, a publicação dos despachos normativos n.º7/2003, de 11 de junho, n.º7-A/2013, de 10 de julho e despacho n.º9265-B/2013, de 15 de julho trouxe alterações significativas, nomeadamente: -----

- a) **As AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regras, 5 horas por semana;**-----
- b) **O valor máximo da comparticipação financeira anual será de 150,00€** -----
- c) **Quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para a realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afectos Às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respectivo contrato-programa;**-----
- d) **Regra da não flexibilização do horário das AEC's.** As AEC's serão desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico decidir quanto à possibilidade de existirem excepções a esta regra; -----
- e) **Compete ao agrupamento de escola garantir a oferta das AEC's, que passa a ser a primeira na ordem das entidades promotoras. Mais lhe compete (ainda que não seja entidade promotora) a planificação, acompanhamento e avaliação das AEC's, participando obrigatoriamente na selecção e recrutamento de docentes.**-----

---- Assim, procedeu-se à elaboração das adendas, remetida em anexo, para adaptação dos protocolos celebrados para o ano letivo 2013-2014 à legislação em vigor. -----

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que sejam aprovadas, pelo executivo camarário, as minutas das seguintes adendas a celebrar com:**-----

- a) **Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Insignare – Associação de Ensino e Formação e Associação -Conservatório de Música de Ourém e Fátima;** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**b) Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Insignare – Associação de Ensino e Formação e Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém;**-----

**c) Agrupamento de Escolas de Ourém, Insignare -Associação de Ensino e Formação, Associação -Conservatório de Música de Ourém e Fátima e Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém.**-----

---- **À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>ª</sup>.**-----

---- Sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Dr.<sup>a</sup> Ana Alves** exarou no processo o despacho, datado de 26 de julho findo, que se passa a transcrever: “Exmo Sr. Presidente-----

---- Durante o ano lectivo 2013/2014 aguardámos indicação do MEC quanto ao problema do financiamento das AEC'S, resultante do facto de o Despacho n.º 9265 - B/2013 de 15 de Julho, ter trazido alteração ao compromisso financeiro do MEC assumido no contrato de execução, terminado este ano letivo, e não tendo sido obtida informação quanto às dividas decorrentes desta situação, entendemos que não faz sentido entrar noutro ano letivo sem adaptar o protocolo celebrado com as entidades (a 8 de abril) ao referido despacho.-----

---- Deste modo, propomos que as adendas sejam aprovadas pelo executivo, nos termos que se descrevem nas minutas anexas a esta informação, devendo as mesmas produzirem efeitos para o ano lectivo 2013/2014. -----

---- Face ao conteúdo da informação proponho que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> subscreva a Adenda em apreço após aprovação do órgão executivo.-----

---- **À consideração superior.”** -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO E AS ENTIDADES QUE PRESTARAM AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2013-2014.** -----

= 2. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO – ANO LETIVO 2014/2015= -

---- Foi apresentada a informação n.º 278/2014, de 28 de julho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “No âmbito deste processo, a Assembleia Municipal, a 24 de Junho de 2014, autorizou a assunção dos encargos com a realização das atividades de enriquecimento curricular, processo despoletado pela informação DEAS n.º 146/2014 (SGD 6743/2014). -----

---- Tendo como objetivo garantir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CEB) do Concelho de Ourém a realização de todas as Atividades de Enriquecimento Curricular



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

(AEC's) de forma articulada, construtiva e com um acentuado carácter lúdico, procurando ao mesmo tempo amenizar a eventual sobrecarga letiva decorrente da permanência prolongada nas instalações da Escola, de acordo com os Despachos Normativos n.º 7/2013, de 11 de junho, n.º 7-A/2013, de 10 de Junho, e Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, **propõe-se que o Município de Ourém celebra protocolos de colaboração com:** -----

- a) todos os agrupamentos escolares do concelho, envolvendo ainda, como entidades prestadoras de serviços; -----
- b) a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, de forma a garantir a boa qualidade das atividades de animação sociocultural, do ensino/aprendizagem da língua Inglesa, e das atividades físicas e desportivas, podendo acompanhar os alunos nas eventuais deslocações para instalações desportivas; -----
- c) a Associação – Conservatório de Música de Ourém e Fátima -----
- d) a OUREARTE – Escola de Música e Artes de Ourém. -----

---- Dado que não se conhece alteração legislativa nesta matéria propomos que o modelo a adotar para o próximo ano seja igual ao do ano anterior, assumindo-se a sua configuração ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do n.º 3 deste art.º 10.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento, -----

---- Salientamos que o n.º 1 da cláusula I das propostas de protocolo faz prever a apensação de um anexo ao documento cuja informação só estará disponível no início do ano lectivo, decorrida a constituição das turmas das AEC's e a elaboração dos horários. O mesmo deverá integrar informação detalhada quanto às atividades de animação sociocultural, para o ensino/aprendizagem da língua inglesa, nomeadamente:

- Identificação dos estabelecimentos de ensino; -----
- Atividades de enriquecimento curricular; -----
- Alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular; -----
- Horário semanal de cada atividade; -----
- Distribuição da carga horário semanal das atividades em cada período letivo, para os efeitos previstos no Despacho 9265-B/2013 de 15 de julho; -----
- Local de funcionamento de cada atividade. -----

---- Deste modo, tendo-se obtido parecer prévio das entidades, remetemos á consideração superior as três propostas de protocolo a celebrar no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular organizadas por Agrupamento de Escolas: --

- Agrupamento de Escolas de Ourém; -----
- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

• Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias.-----  
---- À consideração superior.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
MINUTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS  
DO CONCELHO E AS ENTIDADES QUE PRESTAM AS ATIVIDADES DE  
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2014-2015. -----

OOXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----  
= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – ANO LETIVO  
2014/2015= -----

---- Foi apresentada a informação n.º 290/2014, de 19 de agosto corrente, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta do parecer em anexo, designadamente:-----

- a) a atribuição de **22.091,00€** em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----
- b) que se comunique aos Agrupamentos de Escolas a lista dos alunos subsidiados com escalão A e B, não subsidiados e excluídos (cf. listagem em Anexo I); -----
- c) que se defina um período de audiência dos interessados aos encarregados de educação que instruíram o processo (01.09.2014 a 24.10.2014);-----
- d) que se divulgue na página oficial do Município que as listas estão disponíveis na Divisão de Educação e Assuntos Sociais e nos Agrupamentos de Escolas, assim como o período de audiência dos interessados;-----
- e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam reflectir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta participação; -----
- f) que se efectue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB, conforme previsto na deliberação de Câmara de 20.05.2014 (em anexo II), a qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental: -----
  - Agrupamento de Escolas de Ourém: 12.510,40€; -----
  - Agrupamento de Escolas de Conde Ourém: 6.763,60€; -----
  - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.817,00 €.-----

----À consideração Superior.”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI  
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO  
ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA  
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,  
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a  
reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e  
Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor  
Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 26  
de agosto de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 26/08/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Ofício n.º 38.151/2014, de 29 de julho findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o pedido de João Carlos de Oliveira Ferreira;

= Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Ourém – Informação n.º 141/2014, de 23 de julho findo, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Feira de Santa Iria – 2014 – Informação n.º 23/2014, de 12 de agosto corrente, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;

= Pedido de pagamento de honorários do Dr. José Manuel Pinheiro Lopes – Informação n.º 55/2014, de 04 de agosto corrente, da Secção de Contencioso.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 15.058/2014, de Maria Fernanda Vieira da Costa, sobre prédio sito em Vale dos Picardos – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.070/2014, de Júlio Manuel de Oliveira Graça, sobre prédio sito em Vale Longo, limite de Valongo e prédio sito em Fonte da Moura, limite de Águas Formosas – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
3. Requerimento registado sob o n.º 15.259/2014, de Maria da Conceição Reis Gonzalez, sobre prédio sito em Pedreira – Freguesia de Fátima.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= P026/2014 – Construção do Pavilhão Desportivo do Olival:

1. Esclarecimentos – Informação n.º 180/2014, de 01 de agosto corrente, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Erros e Omissões – Informação n.º 182/2014, de 01 de agosto em curso, da SCPA;
3. Resposta a reclamação/impugnação – Informação n.º 188/2014, de 08 de agosto corrente da SCPA;

= “P037/2014 – Prestação de serviços para elaboração do Relatório Ambiental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém” – Informação n.º 186/2014, de 07 de agosto corrente, da SCPA;

= “P038/2014 – Prestação de serviço de medicina no trabalho para o ano de 2015” – Informação n.º 185/2014, de 06 de agosto corrente, da SCPA;

= “P039/2014 – Aquisição de serviços de manutenção do equipamento AVAC em vários edifícios municipais, durante 3 anos” – Informação n.º 187/2014, de 07 de agosto corrente, da SCPA;

= “P040/2014 – Fórum Cultural de Ourém – Prestação de serviços para a elaboração: dos projetos de especialidades, estudo geológico, estudo geotécnico e levantamento topográfico” – Informação n.º 190/2010, de 11 de agosto corrente, da SCPA;

= Contas finais:

1. “P1359/2009 – Ampliação da Escola EB 1 de Cova da Iria” – Informação n.º 175/2014, de 29 de julho findo, da SCPA;
2. “P073/2009 – Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias” – Informação n.º 176/2014, de 29 de julho findo, da SCPA;
3. “P006/2013 – Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Construção do muro de suporte e de vedação (Cabimento n.º 14294/2013 de 12/02/2013)” – Informação n.º 177/2014, de 30 de julho findo, da SCPA;

= “P007/2014 – Construção do Posto de Atendimento a Turistas” – Nova Numeração – Informação n.º 183/2014, de 05 de agosto corrente, da SCPA;

= “P002/2014 – Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, Fátima” – Caução – Informação n.º 192/2014, de 12 de agosto corrente, da SCPA;

= Libertação faseada de caução – “P0736/2009 – Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – Beneficiação da rede viária – Freguesia de Freixianda” – Informação n.º 120/2014, de 20 de maio transato, da SCPA.

## **2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Horário de funcionamento:

1. Prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Arte Caffé” – Ofício datado de 04 de agosto corrente, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada;
2. Alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Praça Viva Club Café” – Requerimento, datado de 13 de agosto corrente, de Diogo Rui Martins Ferreira.

## **2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Alienação de prédio urbano sito em Boleiros – Fátima – Informação n.º 25/2014, de 11 de julho findo, da Secção de Património e Notariado (SPN);

= Alienação de terreno sito na Rua São João de Eudes – Fátima – Informação n.º 29/2014, de 29 de julho findo, da SPN;

= Contrato de “P002/2014 – Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima” – Apreciação da minuta do contrato.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

- = Construção do pontão dos Andrés, Freguesia de Caxarias – Erros e Omissões – Informação n.º 154/2014, de 15 de maio último, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
- = Remodelação do antigo Edifício dos Paços do Concelho – Suspensão do prazo de execução da empreitada – Informação n.º 287/2014, de 08 de julho findo, da DOM;
- = Construção dos edifícios A e B do Agroal – Aprovação da revisão de preços definitiva – Informação n.º 295/2014, de 21 de julho findo, da DOM;
- = “P013/2014 – Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais – Implantação de 2 ramais domiciliários de esgotos domésticos na Freixianda (Rua da Portela – Abades e EM 502 – Perucha) – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais” – Planos de trabalhos e cronograma financeiro – Informação n.º 296/2014, de 22 de julho findo, da DOM.

#### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

- = Prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos:
  1. Contentor adicional – Atribuição de tarifa social – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel (Centro de Dia) – Informação n.º 443/2014, de 31 de julho findo, da Divisão de Ambiente (DA);
  2. Contentor adicional – Atribuição de tarifa social – Centro da 3.ª Idade de Gondemaria – Informação n.º 427/2014, de 25 de julho findo, da DA;
  3. Pedido de alteração da faturação da tarifa de contentores adicionais – Brisa Conservação de Infraestruturas, S.A. – Informação n.º 419/2014, de 24 de julho findo, da DA;
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 11.950/2014, da firma Geração Elite – Lar de Idosos, Limitada;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 425/2014, de 25 de julho findo, da DA;
- = Protocolo de cooperação entre os Municípios de Ourém e Tomar para a limpeza da praia fluvial do Agroal na época balnear – Informação n.º 429/2014, de 29 de julho findo, da DA.

#### **3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- = Licenciamentos de obras particulares:
  1. Processo registado sob o n.º 1744/2007, de Ezequiel Pereira Pena – Rua Casal Ramalho, em Lomba d'Égua – Freguesia de Fátima;
  2. Processo registado sob o n.º 1743/2007, de Ezequiel Pereira Pena – Rua Casal Ramalho, em Lomba d'Égua – Freguesia de Fátima;
  3. Processo registado sob o n.º 324/2009, de Manuel Neves Coelho, Filhos, Limitada – Rua João Paulo II, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
  4. Processo registado sob o n.º 2273/2010, de Iñigo Maria de Palacio de Oriol – Rua do Cabeço, em Casa Velha – Freguesia de Fátima;
  5. Processo registado sob o n.º 380/2009, da firma J. Justino das Neves, S.A. – Estrada de Minde, n.º 831 – Freguesia de Fátima;
  6. Processo registado sob o n.º 776/2010, de Carlos Manuel Oliveira da Silva – Rua dos Caneiros, em Alveijar – Freguesia de Fátima;
  7. Processo registado sob o n.º 533/2010, da firma Leilo Vendas – Sociedade Imobiliária Unipessoal, Limitada – Cabeço Amarelo, em Moita Redonda – Freguesia de Fátima.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

8. Processo registado sob o n.º 3194/2007, de Márcia Mendes Gonçalves Neves – Estrada de Torres Novas, n.º 564 – Freguesia de Fátima;
  9. Processo registado sob o n.º 2059/2007, de Manuel das Neves Pereira – Boleiros – Freguesia de Fátima;
  10. Processo registado sob o n.º 2986/2008, de Mário dos Santos Silva – Rua Francisco Marto, n.º 38 – Freguesia de Fátima;
  11. Processo registado sob o n.º 1928/2009, da firma Estrela da Feira – Investimentos Imobiliários, Limitada – Estrada de Minde – Freguesia de Fátima;
- = Licenciamentos de postos de abastecimento de combustíveis:
1. Processo registado sob o n.º 26869/2007, da firma Intertelha – Construções Metálicas e Autoportantes, S.A. – Estrada da Batalha, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
  2. Processo n.º 3522/2005, da firma AGRO – Quinta de São Gens, S.A. – Fonte de Santa Catarina – Nossa Senhora da Piedade;
- = Pedido de certidão de constituição de Propriedade Horizontal – Processo registado sob o n.º 1356/2000, de Sandra Maguy Anne Troise – Rua do Poço Velho, n.ºs 86 e 86A, em Amoreira – Freguesia de Fátima;
- = Comunicações prévias:
1. Processo registado sob o n.º 11/2014, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
  2. Processo registado sob o n.º 237/2013, da firma BIA – Hotelaria e Restauro, Limitada – Rua da Sagrada Família, n.º 4, fração A – Freguesia de Fátima;
- = Pedido de pagamento em prestações – Processo registado sob o n.º 184/2012, da firma Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Limitada – Rua do Carrascal – Freguesia de Alburitel;
- = Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:
1. Processo registado sob n.º 6357/2014, da firma Família Tender Imobiliária, Limitada – Mossomodia – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
  2. Processo registado sob o n.º 144/2014, de Rogério Paulo Ferreira Gonçalves – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias;
  3. Processo registado sob o n.º 145/2014, de José Carlos da Silva Gomes – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias;
  4. Processo registado sob n.º 146/2014, de Carlos Alberto Ribeiro Nobre – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias;
  5. Processo registado sob o n.º 147/2014, de Augusto Pereira dos Santos – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias;
  6. Processo registado sob o n.º 148/2014, de Maria Manuela Silva Henriques Gonçalves – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
  7. Processo registado sob o n.º 165/2014, de Maria Angélica Ribeiro Nobre Gonçalves – Rua de S. João, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
- = Pedido de isenção de taxas – Processo registado sob o n.º 188/2014, do Centro Social Paroquial São João Batista de Espite – Rua da Escola, n.º 139 – Freguesia de Espite;
- = “Calendarização nas obras de regularização” – Informação n.º 60/2014, de 13 de junho transato, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
- = Alvará de loteamento n.º 13/1987 – José Gonçalves dos Reis – Beltroa – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Transportes escolares – Ensino Básico – Pedido de comparticipação – Informação n.º 264/2014, de 18 de julho findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio e comparticipação no custo de refeições – Informação n.º 269/2014, de 21 de julho findo, da DEAS;

= Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1. Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 265/2014, de 18 de julho findo, da DEAS;

2. Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 279/2014, de 28 de Julho findo, da DEAS;

= Atividades de enriquecimento curricular:

1. Adenda aos protocolos celebrados com os Agrupamentos de Escolas do Concelho – Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 258/2014, de 16 de julho findo, da DEAS;

2. Proposta de protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho – Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 278/2014, de 28 de julho findo, da DEAS;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Proposta de atribuição de subsídios escolares para o ano 2014/2015 – Informação n.º 290/2014, de 19 de agosto corrente, da DEAS.

**Câmara Municipal de Ourém, 21 de agosto de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 05/08/2014 a 25/08/2014

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1614/2009	Adriano Antunes Lopes e Sónia Maria Ribeiro Graça	Vermoeira – Formigais
466/2010	Alberto Félix Santos Oliveira	Rua Principal – N. Srª da Piedade
1512/2014	António Antunes Capitão	Soutaria – Olival
4124/1993	António Oliveira da Silva	Rua Dom Dias, 40 – N. Srª das Misericórdias
2514/2008	Carlos Fernando Fonseca da Silva	Caxarias
2516/2008	Carlos Fernando Fonseca da Silva	Caxarias
85/2014	Carlos Manuel Gonçalves Marujo	Cumieira – Alburitel
2169/2011	Carlos Pereira Oliveira	Rua da Pairia – Olival
156/2013	Célia Carla Dias Pereira Abreu	Estreito
77/2014	Cláudia da Silva Gameiro	Rua Padre Faustino Jacinto, 18 – Freguesia de Matas e Cercal
791/2009	CRIO- Centro de Recuperação Infantil Ouriense	Rua das Passadeiras – N. Srª Piedade
263/2012	Cristina Isabel Dias Lopes	Rua das Flores – Rio de Couros
3670/2003	Diamantino Ribeiro Martins e Isabel Maria Ribeiro Martins	Rua dos Valinhos – Fátima
904/2010	Hélio António da Graça de Sousa	Aldeia Santa Teresa
193/2014	Henrique Luís Rodrigues de Oliveira e Outro	Casais da Abadia – Caxarias
134/2012	Hotel Três Pastorinhos, S.A	Rua João Paulo II, 131 – Fátima
2078/1993	Jacinto Pereira da Costa	Moita Redonda – Fátima
1948/1992	Joaquim Amaro dos Reis	Cova da Iria
91/2013	José Ferreira Oliveira	Aljustrel – Fátima
3827/2007	Leve – Investimento Imobiliário, S.A	Nossa Senhora da Piedade
2061/2011	Luís da Silva Dias	Rua Valinho do Rei – Caxarias
68/2014	Luís Manuel Vieira Rodrigues	Rua Domingos Dias – Seica
3727/2004	Madeca – Madeiras de Caxarias, Lda	Rua da Cartaxa – N. Srª da Piedade
1595/2014	Manuel Jorge Moedas Sequeira e Outro	Freixianda
203/2012	Mapnol Sociedade Comercial Máquinas Valinho Lda	Valinho de Fátima – Fátima
3137/2006	Maria Amália de Jesus Gonçalves Silva	Estrada de Leiria – Fátima
2041/88	Maria José Santos Mota Ferreira Guerra	Av. Beato Nuno – Fátima
3435/1996	Mário Ferreira Ribeiro	Rua do Canto, 3 – N. Srª da Piedade
1427/2011	Micronipol–Micronização Reciclagem Polímeros, Lda.	Valongo – Freixianda
2315/2006	Natália da Silva	Rua Sagarada Família – Fátima
56/2014	Nuno Filipe Marques Mendes	Travessa da Rua do Cubo – Atouguia
26/2014	Rogério Lopes Marques	Espite
2054/2008	Suzana Ferreira Santos Vieira	Barreirinho – Fátima
157/2014	Suzana Maria Dias da Silva	Alburitel
54/2013	Urcaplás – Indústria de Plásticos, Lda	Urqueira

OURÉM, 26 de Agosto de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 05/08/2014 a 25/08/2014**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
13989	Instituto Secular das Cooperadoras da Família	inspeção periódica
13731	Blocotelha-Construções Metálicas e Autoportantes, S.A	inspeção periódica
14211	Condomínio do Edifício Rotunda Norte	inspeção periódica
14613	Casinha Bar	licença de ruído
14614	Casinha Bar	licença de ruído
14426	Luís Miguel Oliveira Bastos	licença de arraial
14773	Silva, Assis e Mendes, Lda	licença de ruído
14642	Administração Condomínio Edifício H	inspeção periódica
14645	Administração Condomínio Edifício H	inspeção periódica
14644	Administração Condomínio Edifício H	inspeção periódica
14780	Fábrica do Santuário de N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário de Fátima	inspeção periódica
14781	Fábrica do Santuário de N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário de Fátima	inspeção periódica
14782	Fábrica do Santuário de N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário de Fátima	inspeção periódica
13399	Fábrica da Igreja Paroquial de N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> da Piedade (Capela dos Vilões)	prova desportiva
14911	The BellsBrass Ensemble	licença de ruído
14908	Westip- Associação de Eventos e Diversões Nocturnas	licença de arraial
14930	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
14929	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
14928	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
15154	Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal	inspeção de elevador

Ourém, 26 agosto de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças